



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

“Altera a Lei Municipal n. 711/2022, que dispõe sobre

**premiações em pecúnia no âmbito esportivo no
município**

de Ubaporanga - MG e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Ubaporanga – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - O artigo 2º em seu caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - As premiações para cada modalidade esportiva poderão ser pagas em pecúnia ou outras premiações como medalhas, troféus, condecorações, sendo em pecúnia até R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o primeiro colocado, até R\$3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado e até R\$1.000,00 (mil reais) para o terceiro colocado.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga/MG, 21 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito Municipal